

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 759/94.

Autoriza a abertura de crédito es  
pecial no valor de R\$ 68.819,00 ,  
para os fins que indica.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí -  
pal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.819,  
00 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS), para aten  
der as despesas com ampliação da sede do Paço Municipal e amplia  
ção do Sistema de Abastecimento.

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.03000000.000 - Administração de Planejamento

03.03070000.000 - Administração

03.03070250.000 - Edificações Públicas

03.03070251.029 - Ampliação da Sede, do Paço Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 5.819,00

**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

08.04000000.000 - Agricultura

08.04160000.000 - Abastecimento

08.04160251.030 - Ampliação do Sistema de Abastecimento

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 63.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a se seguir discrimina:

## 08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

08.04774571.017- Ampliação dos Recursos Hídricos do Município.

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 68.819,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE